**PROJETO DE LEI Nº DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a Conceder aos Servidores Públicos Municipais da Saúde e da Segurança Pública a contagem do período de maio de 2020 a dezembro de 2021 para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço.**

* Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais das áreas da Saúde e da Segurança Pública a contagem do período de maio de 2020 a dezembro de 2021 para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço.
*
* Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que lhe couber.
* Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 11 de Janeiro de 2022.

##### **VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES**

**“SONIA MÓDENA”**

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Justificativa**

Apresento a presente proposta para à apreciação deste Poder Legislativo a qual autoriza o Poder Executivo a conceder aos Servidores Públicos Municipais das áreas da Saúde e da Segurança Pública a contagem do período de maio de 2020 a dezembro de 2021 para aquisição de direitos relacionados ao tempo de serviço.

A contagem deste tempo foi congelada neste período através de Lei Federal, mas já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, o PLP 150/2020 que garante aos servidores públicos da saúde e segurança pública a contagem deste período.

A presente propositura visa “corrigir uma injustiça com esses profissionais que estiveram na linha de frente durante o tempo mais duro da pandemia. Esses servidores salvaram muitas vidas, e também muitos deles perderam suas vidas.” (*fonte: Agência Senado*).

Diante do exposto, peço apoio dos nobres pares para a aprovação desta Lei, para que possamos fazer justiça e reconhecer o trabalho humanitário realizado por esses servidores públicos.